



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas.

Número do processo: 00089.026493/2024-61.

### 2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD (ID [014834032](#)), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente estudo foi desenvolvido conforme a IN SEGES/ME Nº 58/2022, com o objetivo de analisar a viabilidade de soluções para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e da pista de atletismo**, a ser realizado no campus Poeta Torquato Neto (Pirajá), na cidade de Teresina-PI, incluindo-se o material de consumo e equipamentos necessários à execução dos serviços com qualidade e eficiência no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI). O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A necessidade a ser atendida é a manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e da pista de atletismo, garantindo a conservação e funcionalidade desses espaços esportivos. A contratação de uma empresa especializada na manutenção do gramado de futebol e da área externa da pista entre o alambrado e a pista é essencial para a manutenção e conservação do gramado do campo de futebol e seus sistemas. Essa medida prolonga a vida útil de todo o investimento realizado e preserva o patrimônio da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI). A contratação inclui serviços como poda do gramado, adubação, combate a fungos e pragas parasitas, irrigação, replantio, tapa-buracos e cobertura (top dressing). Todos os equipamentos necessários para a execução do serviço serão fornecidos pela empresa contratada.

Os sistemas de drenagem e irrigação instalados requerem cuidados específicos e um bom nível de conhecimento técnico, garantindo a realização das práticas esportivas dentro dos padrões exigidos e atingindo o objetivo para o qual o campo foi construído. Este serviço é essencial para a manutenção de

gramados esportivos profissionais, justificando-se não apenas pela manutenção da saúde do gramado, mas também por mantê-lo em boas condições para as atividades acadêmicas do Departamento de Educação Física, uso dos praticantes de esportes, e instituições conveniadas. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva previne e controla o aparecimento de insetos, doenças e plantas daninhas.

Com base nas considerações acima, torna-se evidente a necessidade de contratar uma empresa especializada para realizar esses serviços essenciais, garantindo a preservação da qualidade e da funcionalidade dos espaços esportivos.

### 3. Área Requisitante.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	FUNÇÃO
COMPLEXO ESPORTIVO - CCS/UESPI	IVALDO COELHO CARMO	027318-0	COORDENADOR

### 4. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A realização desta contratação será pautada pelos princípios da celeridade, da economicidade e da razoabilidade. A justificativa para esta aquisição está alicerçada na necessidade de atender às demandas institucionais da FUESPI. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e da pista de atletismo é fundamental para garantir o funcionamento eficiente e seguro das atividades nos espaços esportivos. Esses serviços asseguram a conservação e o bom estado dos gramados e dos sistemas de drenagem e irrigação, o que é essencial para a prática adequada de esportes e para a realização de eventos acadêmicos e institucionais.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas seguintes razões: não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações; a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação; a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame. Conforme sinaliza o Tribunal de Contas da União: "É facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar plena execução do contrato e a evitar prejuízos ao patrimônio público. Antes de estabelecer no edital exigência de garantia, deve a Administração, diante da complexidade do objeto, avaliar se realmente é necessária ou se servirá apenas para encarecer o objeto" (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 738).

Os serviços a serem contratados têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A empresa contratada deverá ser especializada na prestação dos serviços de manutenção de gramados e áreas esportivas, dispondo de conhecimentos técnicos e materiais necessários para realizar poda do gramado, adubação, combate a fungos e pragas parasitas, irrigação, replantio, tapa buracos, cobertura

(top dressing), entre outros serviços pertinentes;

- A empresa contratada deve atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos serviços/produtos;
- Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;
- É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o material, maquinário, insumos e mão de obra necessários para a execução do objeto contratado;
- Os serviços serão realizados no gramado interno e externo da Pista de Atletismo do Departamento de Educação Física, considerando que na parte interna e externa da pista de atletismo foram plantadas 8.339,13 m<sup>2</sup> e 1.197,22 de grama da espécie Esmeralda, respectivamente, perfazendo uma área total de 9.536,35 m<sup>2</sup>;
- A contratada deverá respeitar os prazos previstos no Termo de Referência no que se refere à entrega dos serviços e materiais, após a emissão da Nota de Empenho;
- A contratada deverá prestar os serviços conforme as especificações descritas no Termo de Referência;
- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- O prazo para inicio da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato. Os serviços serão executados na **Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI**: Rua João Cabral, Nº 2231 – Pirajá – CEP: 64.002-150, Teresina-PI. Telefone (86) 3213-2547 / 3213 – 7942/ 3213-7428;
- O serviço será executado pela contratante e, posteriormente, verificado para assegurar sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Nessa eventualidade, deverá ser corrigido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- O serviço será recebido definitivamente após a verificação da qualidade do serviço prestado, com a consequente aceitação formalizada mediante termo circunstanciado;
- A prestação do serviço provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- A contratada deverá elaborar, monitorar e fazer cumprir o cronograma de trabalho, além de organizar materiais/ferramentas/equipamentos/mão de obra necessários para a execução dos trabalhos;
- Apresentar atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante entregue materiais/serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
- A empresa contratada deverá obedecerá aos critérios de sustentabilidade para a prestação dos serviços, conforme legislação vigente;
- As demais especificações estão disponibilizadas na tabela do item 7 deste Estudo Técnico Preliminar;

## 5. Levantamento de Mercado.

As possibilidades vislumbradas para o atendimento da presente contratação foram: a) contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e da pista de atletismo, conforme estimativas elencadas no item 7; e b) manifestação de interesse à Intenção de Registro de Preços. A segunda alternativa foi descartada, em virtude da **inexistência** de Ata de Registro de Preços vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, conforme certidão (ID Nº [014950078](#)) expedida pelo órgão.

Outra possibilidade identificada foi o aluguel de maquinário específico para a prestação dos serviços. Empresas de locação de equipamentos oferecem uma ampla gama de maquinários. Tal alternativa configura-se como uma solução flexível, especialmente para atender a necessidades sazonais ou para projetos específicos. Contudo, essa opção requer a disponibilidade de mão de obra qualificada para operar os equipamentos alugados, o que pode implicar na necessidade de contratação de pessoal temporário ou treinamento de funcionários existentes. Ademais, conforme a Tabela 2 apresentada no item 7, a periodicidade estabelecida para a realização dos serviços pode acarretar custos adicionais à Administração e não garantir a execução de todos os serviços previstos.

Portanto, a alternativa a) **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e da pista de atletismo**, mostra-se mais razoável e alinhada às necessidades institucionais, e constitui-se como a solução mais adequada e econômica a longo prazo, assegurando a execução eficiente dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, o que garantirá a conservação e a plena funcionalidade desses espaços esportivos.

A pesquisa de mercado foi realizada pela Divisão de Material e Patrimônio - DMP (ID Nº [015512150](#); ID Nº [015513160](#)), segundo os parâmetros estabelecidos na IN CGE 01/2021: contratações similares da Administração Pública e buscas mercadológicas com empresas do mesmo segmento dos serviços ora pleiteados, conforme relatado no Relatório 46 (ID Nº [015513237](#)).

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e as opções disponíveis no mercado, a escolha pela aquisição é claramente justificada, uma vez que se trata de um produto comum e padronizado.

## 6. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Trata-se da contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do gramado de futebol e da área externa da pista de atletismo entre o alambrado e a pista a ser realizado no campus Poeta Torquato Neto (Pirajá), na cidade de Teresina-PI. Incluindo poda do gramado, adubação, combate a fungos e pragas parasitas, irrigação, replantio, tapa buracos, cobertura (top dressing) e demais serviços pertinentes. Todos equipamentos, material, maquinário, insumos e mão de obra necessários para execução do serviço ficarão a cargo da empresa contratada. A solução mais viável, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico, é a contratação dos serviços para a manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e da pista de atletismo. Esta abordagem garante a continuidade e qualidade dos serviços, permitindo que os espaços esportivos se mantenham em condições ideais de uso.

## 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

7.1. A descrição/especificação, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está detalhado na tabela abaixo:

**TABELA 1 - DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada na manutenção de gramado de futebol e da área externa da pista entre o alambrado e a pista. Incluindo Poda do gramado, adubação, combate a fungos e pragas parasitas, irrigação, replantio, tapa buracos, cobertura (top dressing). Todos equipamentos necessários para execução do serviço ficarão a cargo da empresa contratada.	-	SERVIÇO	12 MESES

**TABELA 2 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1	<b>CORTE DO GRAMADO</b>	Em um campo de alta performance, o corte do gramado é uma prática quase diária, sendo que a grama cresce até 1 cm a cada 24 horas. O corte deve ser executado com máquinas de corte horizontal e helicoidal, que proporcionam, ao mesmo tempo, qualidade e acabamento de corte. O serviço deverá ser executado sempre antes de cada jogo, com altura de corte de 22 mm (podendo ser alterada conforme necessidade, estação do ano e frequência de jogos). Os cortes serão feitos em faixas laterais de tamanho igual, obedecendo a programação visual do gramado. Um corte perfeito e uniforme é de fácil cicatrização, impedindo que ocorra contaminação por patógenos, sendo assim, é imprescindível que as lâminas de corte estejam corretamente afiadas. Deverá ser utilizada máquina com sistema helicoidal de 3 corpos, do tipo John Deere 2653 ou similar.	NO MÍNIMO 03 (três) VEZES NA SEMANA
2	<b>ADUBAÇÃO</b>	As adubações deverão ser realizadas com formulados, tipo NPK + Micronutrientes, de forma alternada entre adubo de alta solubilidade, baixa solubilidade e adubos foliares. Os adubos utilizados serão de qualidade e específicos para gramados esportivos, estando de acordo com as normas técnicas aplicadas pela FIFA. A Contratada deverá apresentar plano de	NO MÍNIMO DEVERÁ SER REALIZADA 01 (um) ADUBAÇÃO POR MÊS

		reposição nutricional após análise de solo e foliar, garantindo que o gramado permaneça com condições nutricionais para pleno desenvolvimento da espécie. A Contratada deve dispor de adubadeira centrífuga semi-profissional, do tipo Agrifab ou similar, e pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar.	
3	<b>CONTROLE FITOSSANITÁRIO</b>	O controle de pragas, doenças e algas deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação ou contaminação por fungos, bactérias, nematoides e insetos. As aplicações de defensivos deverão ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos.	NO MÍNIMO 01 (um) VEZ AO MÊS
4	<b>CONTROLE SELETIVO</b>	O controle seletivo deverá ser feito de forma preventiva e curativa, evitando sempre que haja infestação de plantas daninhas no gramado. As aplicações de defensivos devem ser feitas com equipamentos apropriados para gramados esportivos, como pulverizador elétrico de arrasto do tipo Agrifab ou similar, sendo necessário que se faça o controle. A recomendação dos produtos e dosagens a serem aplicados deverá ser feita por Engenheiro Agrônomo com experiência comprovada em gramados esportivos.	NO MÍNIMO 01 (um) VEZ AO MÊS
5	<b>MARCAÇÃO DE FAIXAS</b>	A marcação das faixas do campo deverá ser realizada sempre 01 dia ANTES DOS JOGOS E/OU EVENTOS, utilizando tinta na cor branco neve, especial para gramados esportivos (não agredem a grama), seguindo as normas e procedimento recomendados pela CBF e FIFA. Deverá ser feita com equipamento pressurizado e específico para campos de futebol, de forma a garantir que a marcação estará sempre adequada e não haverá linhas tracejadas. Quando o serviço não estiver de acordo com o esperado (devido a chuvas ou outros motivos), deverá ser realizada uma remarcação.	01 DIA ANTES DOS JOGOS E/OU EVENTOS
6	<b>IRRIGAÇÃO</b>	A irrigação do gramado deverá ser feita para repor sua taxa de evapotranspiração, fornecendo à planta, no momento preciso, a quantidade de água necessária para que ela se desenvolva normalmente. Cabe a Contratada o gerenciamento e a manutenção de todo o sistema de irrigação, incluindo, se necessário, a reposição de peças, como por exemplo, a troca de tubos, conexões, aspersores, válvulas, e qualquer outro	DIARIAMENTE

		componente, garantindo assim o perfeito funcionamento do sistema. Na área gramada no interior da pista de atletismo existe uma rede de irrigação automatizada, através de aspersores rotores específico para gramados esportivos e para atender uma lâmina d'água de 5 mm, por turno de rega. O gramado externo à pista de atletismo não receberão irrigação automatizada, sendo estas realizadas de forma diária por meio de mangueiras e, portanto, manualmente.	
7	<b>REPLANTIO</b>	Deverá ser realizado QUANDO HOUVER NECESSIDADE ou posteriormente à realização de jogo ou evento que contemple o uso do gramado, devendo ser feito com mistura igual ao top soil (areia e matéria orgânica) de formação do campo. A grama fornecida deverá ser da mesma espécie já existente e com certificado de qualidade.	QUANDO HOUVER NECESSIDADE
8	<b>TAPA-BURACOS</b>	Atividade realizada principalmente após a utilização do campo. Consiste em preencher buracos (decorrentes do uso) e bacias formadas na superfície com areia de mesma granulometria e especificação da utilizada para a formação da base do campo.	DIARIAMENTE
9	<b>REVITALIZAÇÃO DE GRAMADOS ESPORTIVOS</b>	<p><b>CORTE VERTICAL</b> – deverá ser realizado com equipamento composto de lâminas afiadas que rasgam os estolões da grama e desfazem o colchão (tatch), trazendo a superfície o excesso de material orgânico presente no campo, para posterior recolhimento. A contratada deverá dispor de máquina de corte do tipo Verti Cut ou similar e varredor do tipo Turf Tidy ou similar.</p> <p><b>DESCOMPACTAÇÃO MECÂNICA</b> – realizada com maquinário específico de arrasto, do tipo Verti Drain ou similar, equipado com puas sólidas, que adentram no MÍNIMO 12 cm no gramado e realizam a quebra da camada compactada impermeabilizante do solo, permitindo maior oxigenação das raízes e melhoria na infiltração de água;</p> <p><b>AERAÇÃO MECANIZADA</b> – realizada com maquinário de arrasto, do tipo Verti Drain ou similar, equipado com puas vazadas, que adentram no MÍNIMO 12 cm no gramado e ao saírem retiram tubetes de material argiloso prejudicial à qualidade do gramado que posteriormente devem ser retirados da área do campo. O recolhimento de tubetes deverá ser feito por varredor do tipo Turf Tidy ou similar.</p>	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 01 (um) VEZ AO ANO

**COBERTURA (TOP DRESSING)** – consiste na distribuição de areia média, livre de invasoras e pragas, através de equipamento do tipo top dresser ou similar, com finalidade de preencher os orifícios provenientes da aeração, propiciando ao gramado nivelamento superficial e também prevenindo o padecimento de algas. Deverá ser utilizada areia média lavada, com 0% de argila e até 2% de silte.

## **8. Estimativa do valor da contratação.**

Considerando os valores identificados na Consolidação da Pesquisa de Preços (ID Nº [015513160](#)), a estimativa de custo anual da contratação é de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.**

A presente contratação consiste na contratação imediata dos serviços, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes para a contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.**

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (2022-2026) da FUESPI. O plano visa fornecer suporte técnico-administrativo para embasar e fundamentar o processo de aquisição de bens e serviços desta IES.

## **12. Resultados pretendidos.**

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Contratação dos serviços demandados com qualidade e especificações garantidas visando atender às necessidades da FUESPI;
- Integração e harmonia na prestação dos serviços;
- Segurança das instalações elétricas e a higiene dos ambientes, prevenindo riscos e mantendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Garantir que o gramado do campo de futebol e a área externa da pista de atletismo sejam mantidos em condições ideais para uso, preservando a qualidade do espaço esportivo.

- Assegurar que todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, evitando interrupções no uso do campo e da pista.
- Proporcionar um ambiente adequado e bem cuidado para a prática de atividades esportivas, contribuindo para o desenvolvimento do esporte na instituição.
- O objeto deste estudo almeja a contratação de solução que resulte também em sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da Administração Pública;

Esses resultados visam atender às necessidades específicas da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), contribuindo com a excelência em suas atividades educacionais e de serviço à comunidade.

### **13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.**

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores que farão parte da equipe de execução e gestão contratual nos termos do art. 6º, XXIII, alínea “e” e “f”, Lei nº 14.133/2021.
- Definição de servidores para atuarem como fiscais do contrato e respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de serviço contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I da Lei nº 14.133/21.
- O art. 106, II da Lei nº 14.133/21 prevê para contratações de fornecimento continuado que “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

### **14. Possíveis impactos ambientais.**

Os possíveis impactos ambientais associados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do gramado do campo de futebol e da pista de atletismo, incluem:

**Uso de Produtos Químicos:** A aplicação de adubos e defensivos agrícolas pode contaminar o solo e a água subterrânea se não for realizada adequadamente.

**Controle Fitossanitário e Seletivo:** O uso de defensivos agrícolas para controle de pragas e plantas daninhas pode causar impactos negativos ao meio ambiente, como a contaminação do solo e da água, além de efeitos adversos à fauna local.

Para mitigar esses impactos, é essencial utilizar adubos e defensivos de maneira controlada e conforme normas técnicas, preferindo produtos de menor impacto ambiental, além de garantir o correto manejo e descarte de resíduos orgânicos e embalagens de produtos químicos.

### **15. Declaração de viabilidade.**

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução apresentada é viável técnica e economicamente, além de ser necessária para o atendimento dos docentes, discente e comunidade. Dessa forma, esta Comissão Permanente de Planejamento (CPP) opta pela **viabilidade da contratação**.

## 16. Responsáveis.

Ivaldo Coelho Carmo

Matrícula: 027318-0

Coordenador do Complexo Esportivo

**CCS/FUESPI**

Bruna Beatriz Cardoso Costa

Matrícula: 0408234-6

**CPP/FUESPI**

Paulo Roberto da Silva Santos

Matrícula: 0360089-X

**Presidente da CPP/FUESPI**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 03/12/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO COELHO CARMO - Matr.0027318-0, Coordenador(a)**, em 04/12/2024, às 03:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015523041** e o código CRC **7FDC4FAE**.

Criado por [brunacosta@uespi.br](mailto:brunacosta@uespi.br), versão 14 por [brunacosta@uespi.br](mailto:brunacosta@uespi.br) em 03/12/2024 11:07:19.